



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2521, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano com 35,00 metros quadrados, destinada à regularização de via pública.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial e destinada à regularização da Rua Campos Sales, uma área de terreno urbano, com 35,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações abaixo descritas, situado no Patrimônio Flândria da cidade, distrito, município e comarca de Pompéia, e que consta pertencer ao Senhor João Carlos Deboleta Navarro e sua mulher, Eliane Maria Schmidt Gonçalves Navarro, e/ou herdeiros, conforme Escritura de Venda e Compra expedido pelo Cartório de Notas de Pompéia, Lq101 - fl.324/325, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob nº 04042004001: "Pela frente confronta com o remanescente do lote 3 da quadra 88, onde mede, 12,80 metros; do lado direito, de quem da Rua Epaminondas de Toledo Pizza olha para o imóvel, confronta com o lote 2 da mesma quadra, onde mede 3,50 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte remanescente do lote 3, onde mede 3,50 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com a Rua Campos Salles onde mede 12,80 metros, com formato geométrico de um paralelograma, perfazendo uma área total de 35,00 metros quadrados, localizada no lado par da Rua Epaminondas de Toledo Pizza e distante 30,00 metros da esquina da Rua Campos Sales".

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE AGOSTO DE 1997.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA